



PETIÇÃO Nº 121/XI/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: AGAP – Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal.

ASSUNTO: IVA à taxa reduzida para as actividades desportivas.

Foi lançada pela AGAP, Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal, uma petição pública dirigida à Assembleia da República, solicitando que se mantenha o IVA à taxa reduzida para as actividades desportivas.

A petição foi entregue na Assembleia da República em 20 de Dezembro, tendo baixado à Comissão de Educação e Ciência na mesma data.

I. A petição

1. A petição refere que a sujeição das actividades desportivas à taxa de IVA de 23% prejudica o investimento, a criação de emprego no sector e bem assim a promoção da actividade física e desportiva como elemento preventivo de doenças.
2. Menciona também que as mensalidades dos ginásios de Lisboa e do Porto têm vindo a baixar nos últimos 3 anos, tendo diminuído a rentabilidade e a viabilidade dos de menor dimensão, o que será agravado com o aumento do IVA e provocará um conjunto de despesas sociais para o Estado, que anularão o acréscimo de receitas para o mesmo resultantes do aumento da taxa daquele imposto.
3. Nesta sequência solicitam à Assembleia da República que mantenha as actividades desportivas à taxa reduzida de IVA, ou seja, 6%.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

II. Apreciação

1. A petição colectiva é de admitir, porquanto:

- a) O seu objecto está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores;
- b) Estão presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto;
- c) Não se verificam razões para o indeferimento liminar, nos termos do artigo 12.º da Lei.

2. Dado que a petição tem **8827 assinaturas** (recolhidas *online* e em suporte de papel), é obrigatória a audição dos peticionários na Comissão (artigo 21.º, n.º 1 da LDP), a apreciação em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP), e a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º1, alínea a), *idem*).

3. Nos termos das alterações introduzidas pelos artigos 102.º e 103.º da Lei do Orçamento do Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro) à alínea c) do nº1 do artigo 18º do Código do IVA e à verba 2.15 da Lista I anexa ao mesmo, os bens e serviços respeitantes à prática de actividades físicas e desportivas (que não os *espectáculos, provas e manifestações desportivas e outros divertimentos públicos*) deixam de estar sujeitos à taxa de 6% (taxa reduzida) e passam a integrar-se na taxa de 23%.

4. A AGAP, Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal, foi ouvida sobre esta matéria na Comissão de Orçamento e Finanças, em sede de apreciação da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2011, tendo concluído que “na prática a receita com o aumento de IVA nos ginásios é anulada com as despesas para o Estado decorrentes da redução de actividade das empresas”.

5. Para o efeito juntaram um documento com a fundamentação da sua posição e um estudo dos efeitos da subida da taxa de IVA, que se anexam, e um relatório da Comissão Europeia sobre as taxas de IVA nos vários países da União Europeia, realçando a AGAP as diferenças gravosas para Portugal em relação à categoria “utilização de instalações desportivas”.

6. Entretanto propõe-se que se pondere se deve questionar-se o Ministro das Finanças e o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, para que se pronunciem sobre a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

petição, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 3 do artigo 17º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

Conclusão

- I. A petição é de admitir;
- II. Atento o número de subscritores, é obrigatória a sua publicação integral no DAR, a audição dos peticionários na Comissão e a apreciação em Plenário;
- III. Deverá deliberar-se se é de questionar o Ministro das Finanças e o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto para que se pronunciem sobre a petição.

Palácio de S. Bento, 2011-01-03

A jurista

Teresa Fernandes

Teresa Fernandes